



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

B. Silva

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

REUNIÃO DE 2026/09/07

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

ASSUNTO: 4.4. Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para contratualização de "Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), do Município de Mafra - 2027" - Adjudicação. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 1 de setembro de 2026, insito na Informação Interno/2026/22010, elaborada na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, e respetivos anexos (Relatórios do júri do procedimento), sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 31 de agosto de 2026. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, adjudicar o objeto contratual do procedimento referente ao "Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), do Município de Mafra - 2027" à concorrente classificada em primeiro lugar, a entidade ENDESA ENERGIA S.A. - SUCURSAL PORTUGAL, NIPC: 980 245 974, pelo valor anual total de 1.078.268,31€ (um milhão, setenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito euros e trinta e um centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo 620.484,60€ (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e sessenta centavos) referente às parcelas das Componentes de Energia Ativa (Mercado Liberalizado), 436.278,90€ (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e oito euros e noventa centavos) referente às parcelas relativas às Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), 1.607,40€ (mil, seiscentos e sete euros e quarenta centavos) referente à Contribuição Audiovisual, 13.409,83€ (treze mil, quatrocentos e nove euros e oitenta e três centavos) referente ao Financiamento Tarifa Social, e 6.487,58€ (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e cinquenta e oito centavos) referentes ao Imposto sobre o Consumo de Eletricidade, conforme proposta contida no Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, datado de 27 de agosto de 2026. -----

--- Mais deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do contrato, nos termos do anexo à aludida Informação. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: 20 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:







